



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 124 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2047/2019
Data: 01/07/2019 - Horário: 14:11
Legislativo

*INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO
COMPETENTE PARA QUE POSSA ESTUDAR A
POSSIBILIDADE DE INTALAÇÃO DE UMA
CADEIRA DE DENTISTA NA COMUNIDADE DE
CÓRREGO BREJAL, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA/ES.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa **que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de instalação de uma cadeira de dentista na comunidade de Córrego Brejal, interior do município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária devido que a comunidade mais carente do Brejal necessita desse importante e imprescindível atendimento odontológico e a mesma não dispõe de um centro de agendamento que facilite seu deslocamento até a sede do município; com a instalação da cadeira de dentista no local em muito facilitará a prestação de serviços de saúde para os moradores e contribuirá para a redução de despesas e outros problemas:

Marilândia-ES, 25 de Junho de 2019



JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR



EVANDRO VERMELHO
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 02/07/2019


PRESIDENTE